

Memorando 12.512/2026

De: Thiago F. - SEMMA

Para: SEMMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Data: 21/07/2026 às 15:51:46

Setores envolvidos:

SEMMA

Relatório de Emendas Impositivas

—
Thiago Marquez Fernandes
Médico Veterinário

Anexos:

IMPEDIMENTO_TECNICO_EMENDA_IMPOSITIVA_VIRA_LATA.pdf
RELATORIO_EMENDAS_IMPOSITIVAS_2021_PAULO.pdf



Rolândia, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Paulo Sergio de Jesus
Câmara de Vereadores.

Assunto: Emenda Impositiva – 006/2024

Prezado Vereador

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem por meio deste informar o andamento da análise referente a emenda impositiva referente ao repasse de valores à Associação Vira Lara, Vira Amigo no atendimento da causa animal em nosso município.

Realizou a orientação a entidade para apresentação da documentação necessária para possibilitar a realização do convênio, previsto junto a legislação vigente, permitindo a efetivação do repasse dos valores indicados.

Isto posto, conforme orientação repassada junto ao Memorando 305/2025, que segundo a Lei 4126/2022, Art. 6º o prazo para apresentação do Plano de Trabalho é até o primeiro dia útil do mês de março e que não houve apresentação da documentação completa dentro do prazo indicado, sendo que a entidade é de composição recente e vem arduamente organizando sua estrutura e documentação para pleitear a participação em repasses das esferas governamentais e dos atendimento e ações já realizados pela entidade.

Dessa maneira, indicamos o **IMPEDIMENTO TÉCNICO** atual do repasse proposto, pela falta de apresentação da documentação junto ao prazo estipulado, mantendo-se a Secretaria disposta a realização de novo chamamento público referente ao repasse de verbas a entidades ligadas a causa animal mediante a organização da entidade, que desde já se encontra convidada a participar de futuros termos de convênio/fomento/parceria junto ao Município.

Sem mais para a oportunidade, apresento os protestos de distinta consideração.

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**RELATÓRIO DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA –
EXERCÍCIO 2025**

Em atendimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica promovida a divulgação das informações mínimas relativas à execução da parcela da Emenda Parlamentar Impositiva abaixo identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1. DADOS COMUNS

1.1. Identificação do parlamentar proponente:

Vereador autor da emenda: **Paulo Sergio Jesus (Ratolino).**

1.2. Identificação da emenda:

Emenda Impositiva nº: **006/2024.**

Emenda apresentada pelo **Projeto de Lei Ordinária nº049/2024.**

Ato normativo vinculado para execução: **Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 4.252/2024.**

2. RELATÓRIO SINTÉTICO

2.1. Síntese do objeto da emenda:

Disponibilização de valores para Associação Vira Lata, Vira Amigo que será de essencial importância para atendimentos veterinários com os animais abandonados no município.

2.2. Síntese da execução:

2.2.1. Impedimento técnico pela falta de apresentação da documentação junto ao prazo estipulado.

2.2.2. Valor da Emenda: R\$ 61.500,00



3. RELATÓRIO ANALÍTICO

3.1. OBJETO DA DESPESA:

ITEM	VALOR
Disponibilização de valores para Associação Vira Lata, Vira Amigo que será de essencial importância para atendimentos veterinários com os animais abandonados no município.	R\$ 61.500,00

3.2. JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO VEREADOR:

A destinação de R\$ 61.500,00 para a entidade Associação Vira Lata, Vira Amigo sendo essencial para atendimentos veterinários com os animais abandonados no município.

VALOR ALOCADO:

Valor previsto para esta parcela da emenda: **R\$ 61.500,00**

3.3. ÓRGÃO OU ENTIDADE EXECUTORA:

Não foi executada a emenda impositiva por Impedimento técnico pela falta de apresentação da documentação junto ao prazo estipulado.

Início da execução: Não foi executada.

Término da execução: Não foi executada.

3.4. INSTRUMENTOS VINCULADOS:

Emenda apresentada pelo **Projeto de Lei Ordinária nº049/2024.**

Ato normativo vinculado para execução: **Lei Orçamentária Anual nº Lei nº 4.252/2024.**

Processo administrativo de tramitação correspondente: **Protocolo 8.729/2025 e Memorando 7.597/2026.**

- a) Processo Licitatório, Contratos, Atas, Ordem de Compra, Pagamento - quando executado pela Lei 14.133/2021;



Para fins de complementação das informações, considerando a necessidade de transparência na execução das emendas impositivas, cabe ainda informar:

. Houve necessidade de complementação de recursos por parte do Município? Se sim, apresentar os valores da destinação, do aporte e do valor total executado. Não

Considerando a necessidade de transparência e rastreabilidade, os dados da execução serão alimentados no portal da transparência durante a execução contendo no mínimo os dados:

- a) Situação atual da execução: **Impedimento técnico**

CONCLUSÃO

A emenda não foi executada por impedimento técnico pela falta de apresentação da documentação junto ao prazo estipulado. Conforme os dados constantes deste relatório, com demonstração do objeto realizado, instrumentos vinculados, valores empenhados, liquidados e pagos, documentos comprobatórios e resultados alcançados, preservando-se a rastreabilidade exigida pela IN nº 200/2025 do TCE-PR.

A presente divulgação tem por finalidade assegurar a transparência prévia da emenda parlamentar, em conformidade com a Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, constituindo requisito para o início da execução orçamentária e financeira no exercício de 2026.

O presente documento passa a ter efeito mediante a publicação em portal de transparência municipal

Rolândia, 21 de Julho de 2026.

assinado digitalmente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia (Interino)

